



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º ..... ( Lei n.º 580 ) .....

*Via Lei 613*

Faça saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte  
Lei :

Artigo 1º ) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar a estrada municipal que liga o município de Jacareí a Igaratá.

§ único ) A retificação de que trata este artigo, concerne a alargamento, pedregulhamento e abertura de novos trechos na referida estrada.

Artigo 2º ) Para ocorrer com as despesas de que trata o artigo anterior fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de CR\$ 600.000,00 - ( Seiscentos mil cruzeiros ).

§ único ) - Fica incluído nas despesas a que se refere a presente lei, o valor hora de máquinas pesadas.

Artigo 3º ) O Crédito Especial referido no artigo 2º, será coberto com os recursos de operações de crédito, ficando o Poder Executivo autorizado a realizá-las até o limite previsto na presente lei, se necessário.

Artigo 4º ) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 25 de Outubro de 1960

Antônio Nunes de Moraes Junior  
Prefeito Municipal

Visto   
Vereador Afonso Rosa da Silva  
Presidente da Câmara